

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL GABDIR Nº 01/2025**

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no  
Curso de Assistente Escolar na modalidade  
Formação Continuada, para o segundo semestre  
letivo de 2025, no IFSul – Câmpus Camaquã

O Diretor-geral do câmpus Camaquã faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatas ao Curso de Formação Inicial de Assistente Escolar destinado às mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica , idade mínima de 16 anos,

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo está a cargo do Gabinete da Direção-geral do câmpus . A essa chefia cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O Gabinete da Direção-geral do IFSul-Camaquã está localizado à Rua Ana Gonçalves da Silva, 901. Bairro Olaria, Camaquã-RS.

1.4 A candidata ao efetivar sua inscrição declara sua concordância com as normas deste Edital.

1.5 Poderão inscrever-se às mulheres cisgênero, transgênero e travestis em situação de vulnerabilidade social e econômica , idade mínima de 16 anos,

1.6 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para ingresso no ano letivo de 2025

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas no Gabinete da Direção-geral do IFSul-Camaquã. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901. Bairro Olaria, Camaquã-RS, nos dias **08 a 15/09/2025 das 14h às 16h** por meio de:

- a) preenchimento de ficha de inscrição;
- b) apresentação de documentação(Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência);
- c) entrevista;
- d) apresentação de Cartão Bancário atualizado,

2.2 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

### **3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

3.1 Candidatas com necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. A informação de sua(s) necessidade(s) deverão se dar mediante apresentação de laudo médico de especialista, até o final do período de inscrições .

3.2 A situação da candidata será apreciada por médico(a) do IFSul, com emissão de parecer.

3.3 Deferido o atendimento, este contará com o auxílio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE da instituição.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATAS**

4.1 O processo de seleção será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>PONTOS</b>
De 16 a 25 anos	01 ( )
De 26 a 35 nos	02 ( )
De 36 a 45 anos	03 ( )
De 46 a 55 anos	04 ( )

De 56 a 65 anos	05 ( )
Acima de 66 anos	06 ( )
<b>SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>	
	<b>PONTOS</b>
Trabalho formal	01 ( )
Trabalho informal	02 ( )
Desempregada	04 ( )
<b>SITUAÇÃO DE RISCO</b>	
	<b>PONTOS</b>
<b>SIM</b>	01 ( )
<b>NÃO</b>	02 ( )
<b>RENDA FAMILIAR</b>	
	<b>PONTOS</b>
Até 3 salários	01 ( )
Até 2 salários	02 ( )
1 salário Mínimo	03 ( )
Menos de 1 salário	04 ( )
Apenas Auxílio Governamental (Bolsa família, BPC (benefício de prestação continuada = pessoa que tem alguma deficiência ou incapacidade para o trabalho	05 ( )
<b>SITUAÇÃO FAMILIAR</b>	
	<b>PONTOS</b>
Mãe Solo	4 pontos ( )
1 dependente	1 ponto ( )
2 dependentes	2 pontos ( )
3 a 5 dependentes	3 pontos ( )
Mais de 5 dependentes	4 pontos ( )

<b>TOTAL DE PONTOS (25 pontos)</b>	
------------------------------------	--

4.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação utilizando-se a tabela conforme item 4.2

4.4 Serão selecionadas 30 alunas as demais entrarão na suplência na ordem decrescente de pontos.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) candidata com maior número de filhos
- b) mãe solo
- c) maior idade

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A relação final do Processo Seletivo, contendo a lista das candidatas selecionadas, em ordem alfabética, será publicada no dia 16/09/2025, no site oficial: <https://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2161>

## **6. MATRÍCULA**

6.1. A confirmação da matrícula se dará no dia da aula inaugural, dia 10/10/2025 às 19h.

6.2 A candidata que não comparecer no dia e horário conforme item 6.1 perderá automaticamente sua vaga, sendo a mesma repassada para a primeira da lista de suplência

6.2 A(s) vaga(s) não preenchida(s) será/serão colocada(s) à disposição de outra(s) candidata(s), seguindo a ordem de classificação deste processo seletivo.

6.6 As candidatas poderão obter informações sobre este processo seletivo pelas seguintes formas site da instituição <https://www.camaqua.ifsul.edu.br/>, telefone \_51 2170 0400 ou de forma presencial na Recepção do câmpus.

## **7. CERTIFICADOS**

7.1 As concluintes do curso, aprovadas em todas as suas etapas, conforme consta no seu projeto pedagógico, farão jus ao Certificado de Formação

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 A coordenação do Programa Mulheres Mil divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos acerca deste processo seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do câmpus Camaquã

Camaquã, 02 de setembro de 2025



**Vagner Euzébio Bastos**  
**Diretor-geral do IFSul-Camaquã**